CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº292/2025

Considerando que a educação ambiental é um direito assegurado pela Lei nº 9.795/1999, devendo ser integrada aos processos educativos em todos os níveis de ensino;

Considerando que o estímulo à sustentabilidade e à consciência ecológica desde a infância é essencial para a formação de cidadãos comprometidos com o meio ambiente;

Considerando que escolas públicas e privadas têm papel fundamental na difusão de boas práticas relacionadas à gestão de resíduos, uso racional de recursos naturais e preservação ambiental;

Considerando que a implementação de um selo de certificação ambiental para escolas contribuirá para o reconhecimento de iniciativas sustentáveis e servirá de exemplo para outras instituições de ensino;

Considerando que a Agenda 2030 da ONU e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) destacam a educação ambiental como ferramenta essencial para a construção de sociedades sustentáveis;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador, Bruno Reis, que, por meio da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Proteção Animal, seja criado o programa Rede de Escolas Amigas do Meio Ambiente, com critérios objetivos para certificação e incentivo às escolas que desenvolvam projetos contínuos de educação ambiental, reflorestamento urbano, hortas escolares, compostagem, gestão de resíduos e consumo consciente.

Salvador, 09 de maio de 2025.

ROBERTA CAIRES
VEREADORA